



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 252/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Alessandra Fabiana Mattioni – Servente - Matrícula 626-2/1**, no período de 03 de outubro à 16 de outubro de 2022 (14 dias) – Período Aquisitivo: 13/03/2021 à 12/03/2022.

- **Cristiane Prauchner – Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula 381-6/1**, no período de 13 de outubro à 25 de outubro de 2022 (13 dias) – Período Aquisitivo: 01/11/2020 à 31/10/2021.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- **Lucas Strada – Fiscal Ambiental - Matrícula 655-6/1**, no período de 03 de outubro à 14 de outubro de 2022 (12 dias) – Período Aquisitivo: 10/05/2021 à 09/05/2022.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 28 de setembro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração